



Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhgv.com.br

Comissão de Licitação
PROCESSO N° **10316/2015**

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10018/2015

ENDEREÇO INTERNET: licitacao@fhgv.com.br

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

O **HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, inscrito no **CNPJ** sob nº **13.183.513/0003-99**, integrante da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas (FHMGV), com sede na RS 401, KM 21, S/N, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Charqueadas – RS, torna público por meio de sua Pregoeira nomeada pela Portaria 052/2015 de 19 de fevereiro de 2015, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** destinado a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, tipo menor preço por ITEM**, de acordo com a Lei federal n.º 10.520/02, de 17.07.02, os Decretos Municipais n.º 3.520/09 e Decreto 3.034/04 e pela Lei das Licitações 8.666/93, de 21.06.93 e demais legislações pertinentes e, ainda, pelas condições deste Edital e seus Anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo nº **10316/2015**.

1. DA ABERTURA E PUBLICAÇÃO:

- 1.1. DATA DA PUBLICAÇÃO: **13/11/2015**
- 1.2. INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **13/11/2015 às 08h: 40min**
- 1.3. TÉRMINO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **26/11/2015 às 08h: 40min**
- 1.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS: **26/11/2015 às 09h: 00min**
- 1.5. INICIO DA DISPUTA: **26/11/2015 às 10h: 00min**
- 1.6. LOCAL: NO SITE www.pregaoonlinebanrisul.com.br

2. DO OBJETO

- 2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, conforme especificação completa no **TERMO DE REFERÊNCIA** constante no **ANEXO I**.

3. DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

3.1. **Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos** referentes ao processo licitatório até 03 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@fhgv.com.br.

3.2. **Qualquer pessoa poderá impugná-lo**, no setor de Licitações, em até 02 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública cabendo ao Pregoeiro (a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

4.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

5 DA REFERÊNCIA DE TEMPO

5.1 Todas as referências de tempo no Edital, aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

6. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAR

6.1 Poderão participar deste pregão as pessoas Físicas ou Jurídicas que estiverem **cadastradas e habilitadas junto à sessão de cadastro da CELIC** (Central de Licitação do Estado do Rio Grande do Sul), e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação conforme estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições da chave de identificação e da senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtido junto à seção de cadastros da Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul (CELIC), atualmente denominada Central de Compras (CECOM), de acordo com a instrução normativa nº 002/2004 daquele órgão. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão comunicar imediatamente à seção de cadastro da CELIC e ao Setor de Licitações da FHMGV, para imediato bloqueio de acesso.

7.1.1 O credenciamento poderá ser realizado no site www.cecom.rs.gov.br, no link “CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO”, onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet no

link ao final da página, que deverá ser encaminhado à CECOM com a documentação exigida, dirigida à SEÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES da CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros nº. 1.501, 2º Andar, Porto Alegre / RS, CEP 90119-900.

7.1.2 Esse credenciamento ainda poderá ser realizado junto à CECOM, onde deverá ser solicitado o "Termo de Senha Eletrônica" e entregue preenchido e assinado, juntamente com a documentação exigida, na Central de Compras – CECOM, sito à Av. Borges de Medeiros, nº. 1.501, 2º andar, Porto Alegre / RS, CEP. 90110.150. Seção de Cadastro

Fone: (51) 3288.1583 e (51) 3288 1584, e-mail: cadastro@sarh.rs.gov.br, Fax: (51) 3288.1165.

7.1.3 Após o recebimento e a análise da documentação, a CECOM disponibilizará o uso da Senha Eletrônica ao usuário responsável, no prazo de até 03 dias úteis.

7.2 O credenciamento junto ao provedor do sistema (CELIC) implica a responsabilidade legal da licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

7.3 O uso da senha pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, à CELIC, à PROCERGS ou ao BANRISUL responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

8.1 Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado de seu anexo**, OU do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), válido na data da apresentação das propostas, **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válido na data da apresentação das propostas.

8.1.1 Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF no departamento de licitações da **FHMGV**.

8.2 Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **item 8.1**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

8.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.2.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.2.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.2.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.2.5 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (Inscrição estadual, no domicílio ou sede do licitante);

8.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver (Inscrição municipal, no domicílio ou sede do licitante);

8.2.8 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

8.2.9 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

8.2.10 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;

8.2.11 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);

8.2.12 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

8.2.13 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser

atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

8.2.13.1 Quando se tratar de microempresa e empresa de pequeno porte para fornecimento de bens para pronta entrega ou para locação de materiais, fica desobrigado a apresentação de balanço patrimonial.

8.2.14 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

8.2.15 Certidão negativa de débitos trabalhistas.

8.3 Declaração da proponente de que não pesa contra si declaração de INIDONEIDADE expedida por Administração Pública de qualquer esfera, conforme modelo constante no ANEXO II.

8.4 Declaração de que não emprega Menor de 18 anos, conforme modelo no ANEXO III.

8.5 Certidão simplificada ou cópia do enquadramento em Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP autenticada pela junta comercial, quando for o caso.

8.6 Qualificação Técnica:

8.6.1 Alvará de localização e funcionamento, expedidos pelos órgãos competentes.

8.6.2 Declaração assinada pelo representante legal da empresa de que não está impedida de licitar com a Administração Pública.

8.6.3 Apresentar 01 (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão da proponente para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

9.2 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.4 Será lançado no sistema, o valor total do lote.

9.4.1 Na formulação da proposta inicial eletrônica o interessado em participar da licitação deverá informar o valor unitário do item descritos no anexo I compreendendo-se a quantidade constante no ANEXO I deste edital, SENDO QUE O LANCE PARA A DISPUTA DEVERÁ SER O VALOR TOTAL DO ITEM.

9.4.2 Não serão aceitas propostas com mais de 01 (uma) cotação por item.

9.4.3 Na Proposta anexada no portal de Compras do Banrisul deverão constar todas as especificações que constam no item 11 (DA PROPOSTA E FORNECIMENTO) deste edital.

9.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, inclusive as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado;

9.6 A apresentação da proposta eletrônica significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

9.7 Os representantes das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas para poderem se beneficiar do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07, respectivamente, deverão identificar o tipo do segmento de empresa que representam. Para tanto, ao acessar o sítio eletrônico de licitações do Banco BANRISUL com sua chave e senha, deverão identificar sua empresa no seu devido segmento, **sob pena de não poderem se utilizar dos benefícios da referida Lei.** Não será concedido outro momento processual para visar alcançar os benefícios da Lei Complementar nº. 123/06.

9.8 **As empresas que se identificarem no sítio eletrônico do Banco BANRISUL como sendo Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa, e no decorrer da licitação forem declaradas vencedoras, para se beneficiarem do disposto na Lei Complementar nº. 123/06 e Lei 11.488/07 deverão apresentar junto com a documentação para habilitação da empresa o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado do último exercício se houver.** Na falta destes, a empresa deverá apresentar declaração da Junta Comercial do estado respectivo enquadrando-a como EPP ou ME ou comprovação que é optante pelo simples nacional (poderá ser verificada a situação da empresa através do sítio eletrônico na internet), de forma a comprovar a sua condição de ME/EPP/Cooperativa. A não apresentação destes documentos ou equivalentes acarretará a desclassificação/inabilitação da empresa e a reversão dos atos anteriores que a beneficiaram, sem prejuízo das sanções cabíveis para o caso.

10. DOS CRITÉRIOS DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta à etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro retornará, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após nova conexão por parte do Pregoeiro, ficando desde já todos os licitantes cientes que devem acompanhar a licitação até o termino da disputa.

10.5 O Pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa da sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do tempo randômico, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

10.6 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances. O empate “ficto”, previsto pelo benefício da Lei complementar nº. 123/06 (Cooperativas estão também beneficiadas pelo dispositivo da Lei 11.488/07), será detectado automaticamente na sala de disputa da licitação. Encerrado o tempo Randômico o sistema identificará a existência da situação de empate “ficto” informando o nome da empresa. Em seguida, o sistema habilitará o Pregoeiro o botão “Convocar” que permitirá a convocação da empresa que se encontra em situação de empate. Acionado o botão, o sistema emitirá nova mensagem informando para a empresa em situação de empate “ficto” que deverá, em 05 (cinco) minutos, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o lote. Durante esse período, apenas a empresa convocada poderá registrar o novo lance. O prazo é decadencial e, não havendo manifestação da empresa em situação do benefício, o sistema verificará se há outra empresa em situação de empate “ficto”, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma empresa em situação de empate “ficto”, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao Pregoeiro dar encerramento à disputa do lote. Todos estes procedimentos acontecerão na sala de disputa do lote, estando essas informações disponíveis para os demais participantes do Pregão e também para toda a sociedade.

10.7 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação quando não existir a figura do “empate ficto”, no entanto, quando esta existir, será dada a oportunidade as ME/EPP/Cooperativas realizar seus lances e somente após será procedida à verificação da conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.8 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

10.9 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata circunstanciada divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista no Decreto Municipal 3.520/09, e na legislação pertinente.

11. DA PROPOSTA E FORNECIMENTO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

11.1 A proposta de preços deverá ser apresentada em 01 (uma) via sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado do licitante e redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo licitante ou seu representante legal, contendo

11.1.1 Razão social do licitante, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, bem como: nome, CPF, domicílio e cargo na empresa do representante legal, para fins de assinatura do Contrato;

11.1.2 Indicar o número do lote, a marca, a descrição completa do objeto ofertado, quantidade, conforme **ANEXO I**, contendo apenas uma cotação para o item;

11.1.3 Os proponentes deverão obrigatoriamente mencionar na proposta todas as características do material, sendo essas de acordo com o solicitado pelo HMC. O(s) item(ns) não informado(s) poderá(ão) ser considerado(s) como não atendido(s).

11.1.4 Preço unitário e total, conforme **ANEXO I**, expresso em Real (R\$), em algarismos e por extenso, de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

11.1.5 **Os preços devem ser registrados com até duas casas após a vírgula.** Caso o preço não corresponda à unidade, será feito o cálculo com arredondamento a menor;

11.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como **taxas, impostos, fretes e outros.**

11.3 Os preços finais cotados serão fixos e irrevogáveis.

11.4 A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias contados a partir da abertura das propostas.

11.5 A licitante deverá dar garantia de que o objeto ofertado será substituído, sem ônus para a **FHMGV**, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos em nível nacional.

11.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

11.7 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender os requisitos mínimos deste edital, as que expressamente contrariarem ao disposto no mesmo e as que forem

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais aquelas que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado.

11.8 A apresentação da proposta significará expressa aceitação pelas licitantes de todas as disposições deste edital.

11.9 **A empresa deverá indicar na proposta final nome completo do preposto e seu CPF, como também dados bancários (banco, agência e conta corrente) para pagamento.**

12 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** (observar determinação do item 2.1 deste edital), observadas as especificações técnicas e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos.

12.2 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

12.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

13 DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

13.1 O pregoeiro poderá solicitar via fax à documentação da vencedora, para fins de habilitação depois de encerrada a disputa.

13.2 O Pregoeiro poderá desclassificar/inabilitar a empresa licitante que obtiver menor preço na disputa se a mesma não encaminhar a Documentação de Habilitação como também a Proposta de Preços em original ou cópia autenticada, em até 02 (dois) dias úteis contados da finalização da negociação ou solicitação pelo Pregoeiro no sítio BANRISUL. Estes documentos deverão ser entregues na Comissão de Licitação, no setor de licitações da FHMGV, que atenderá no horário das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Rua Pinheiro Machado, 331 Bairro Dihel- Sapucaia do Sul- CEP- 93210-180

13.3 Caso haja alguma restrição na apresentação dos documentos relativos à regularidade Fiscal das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas beneficiadas pela Lei

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

Complementar 123/06, e Lei 11.488/07, a elas será assegurada prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, improrrogável, para a regularização da documentação referida. A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação. A decisão que inabilitar a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa beneficiadas pelas referidas Leis, pela não regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, será comunicada as empresas participantes pelo “chat” de mensagens do sítio eletrônico do BANRISUL.

14 DO RECURSO

14.1 Ao término do tempo Randômico o sistema informará a licitante vencedora da disputa e o respectivo valor ofertado e permitirá que os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o lote, possam registrar seus questionamentos para o Pregoeiro via Sistema, acessando a sequencia “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Essa opção estará disponível até o momento que o Pregoeiro declarar o fornecedor vencedor do lote. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. O pregoeiro/apoio deverá responder os questionamentos formulados pelos fornecedores acessando a sequencia “Relatório da disputa” para cada lote disputado, “Chat Mensagens” e “Enviar Mensagem”. Todas as mensagens constarão no histórico do Relatório de Disputa. A intenção de interpor recurso somente poderá ser promovida via Sistema pelo fornecedor, depois de declarado o vencedor da disputa pelo Pregoeiro (Art.26 do decreto 5.450/05 de 31 de maio de 2005). O Sistema aceitará a intenção do fornecedor, inicialmente, nas 24 horas imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor, no entanto, em caso de existir Microempresa Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativas beneficiadas pela Lei 123/06 e Lei 11488/07 que foram declaradas vencedoras, mas que tinham restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo para manifestar a intenção de recorrer correrá a partir do comunicado via sítio eletrônico da decisão do Pregoeiro quanto à aceitabilidade da referida documentação destas empresas beneficiadas. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso neste momento. Caso o faça será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso. Para **Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br**

interposição de recurso administrativo, as empresas deverão protocolá-lo junto à Comissão de Licitação, nos horários de funcionamento da mesma, ou seja, das 09h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min horas, de segunda a sexta-feira. Não serão aceitos recursos por fac-símile, recursos por email serão aceitos desde que, após, seja enviado o original. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra razões em igual número de dias que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

14.2 Após registrar intenção de recurso, o recorrente deverá enviar às razões do recurso, oportunizando as contra razões para análise e resposta da Comissão de Licitações da FHMVG.

14.3 A falta de manifestação motivada, no prazo estipulado acima, da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à vencedora.

14.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

14.5 Qualquer recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.7 Decidido(s) o(s) recurso(s), o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.

14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações da FHMVG.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da **FHMVG**, para fins de homologação.

15.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de instrumento particular, observadas as cláusulas e condições deste Edital e da proposta vencedora, conforme a Minuta do Contrato que integra este Edital.

15.3 A assinatura do Contrato pela adjudicatária dar-se-á no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data de sua convocação pelo setor de licitações da FHMVG, devendo ser efetuada nas dependências deste, por representante legalmente autorizado.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

15.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 21 (sanções) deste Edital.

15.5 É facultado a FHMGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

16 DA ENTREGA E RECEBIMENTO

16.1 Os EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no **SETOR DE INFORMATICA** do **HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS**, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência.

16.2 Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde conste a data de fabricação e prazo de garantia, sendo que não serão recebidos produtos em mau estado de conservação ou em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

16.3 Cada fornecimento deverá ser efetuado conforme necessidade e mediante solicitação prévia da **UNIDADE DE COMPRAS** da **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra) enviada via fax ou email.

16.4 O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da UNIDADE DE COMPRAS, sob pena de aplicação das sanções previstas no item 21.

16.5 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pelo Setor de Informática da FHMGV.

16.6 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

16.6.1 Na nota fiscal deverá conter o ITEM, fabricante, lote, prazo de garantia, cujo prazo de garantia deverá ser de no mínimo 3 (três) anos para reposição de peças.

- 16.7 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas
- 16.8 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.
- 16.9 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.
- 16.10 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para a FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 16.11 A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.
- 16.12 Os equipamentos deverá possuir garantir mínima de 3 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deverá ser de no máximo um dia útil.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

17.1 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.2 São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- VI. Verificar, conferir e analisar os produtos no ato da entrega.

18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 18.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda;
- 18.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; bem como aguardar conferências dos produtos no ato da entrega.
- 18.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 18.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 18.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.
- 18.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 18.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 18.8 Durante a execução do contrato deverá ser mantida as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.
- 18.9 Caso o fornecedor venha a entregar um produto com qualidade inferior ao solicitado, o mesmo terá um prazo de 24 horas para realizar a troca.

18.10 O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

18.11 Entregar os equipamentos em até 30 dias depois de feita a solicitação.

18.12 Oferecer garantia mínima de 03 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil.

18.13 O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

18.14 O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.

18.15 Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.

18.16 A garantia deverá ser comprovada por meio de carta de solidariedade do fabricante do equipamento para o presente edital, com firma reconhecida em cartório atestando a garantia para os equipamentos.

18.17 Não serão aceitos equipamentos que não pertençam à linha corporativa.

19 DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

19.1 A fiscalização no momento do recebimento, em caso de divergência entre Nota Fiscal, Ordem de Compra e os produtos, será devolvido ao fornecedor para troca.

19.2 A contratante realizará monitoramento e avaliação das condições de entrega dos produtos, em casos de falhas a empresa será comunicada imediatamente, para providências.

19.3 Tanto os usuários bem como o fiscal do contrato, farão o registro de ocorrências/falhas, que serão informados à contratada para que a mesma tome conhecimento e tome as devidas providências;

19.4 O fiscal do contrato a ser firmado será o **Coordenador de Informática da FHMGV, Sr André Ribeiro.**

19.5 Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado.

20 DA FORMA DE PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos no **SETOR DE INFORMÁTICA** da **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

20.2 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

20.3 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada.

20.1 Os recursos utilizados para pagamento da referida despesa correrão por conta das **rubricas: 11007 (extra) – Hospital de Charqueadas**. Crédito será efetuado em conta da contratada, devendo a mesma informar no contrato e na própria Nota Fiscal o número da conta corrente, o nome e o número da agência.

21 DAS SANÇÕES

21.1 Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa.

I. Advertência;

II. Multas:

a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos;

VI. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

21.2 As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

21.3 Se a **CONTRATADA** deixar de executara entrega, objeto do presente contrato, obrigando a **CONTRATANTE**, face às necessidades da mesma, a contratá-los no mercado, fica obrigada cobrir a diferença a maior, eventualmente ocorrida, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor.

22 DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO

22.1 O HMC poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

23 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 A participação na presente licitação implica a concordância, por parte da licitante, com todos os termos e condições deste Edital e seus anexos.

23.2 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, exceto quando tiver sido explicitamente disposto em contrário.

23.4 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

23.5 Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

23.6 A **CONTRATADA** não poderá subcontratar outra empresa para atendimento deste contrato.

23.7 No caso de recusa ou demora no atendimento de qualquer reclamação da **CONTRATANTE** poderá este confiar a outro a execução do objeto da licitação reclamado e não executado e o custo correspondente será abatido da fatura mensal de pagamento, independente das demais penalidades cabíveis.

23.8 Integram este Edital os seguintes anexos:

23.8.1 Anexo I - Termo de Referência

23.8.2 Anexo II – Modelo de Declaração de idoneidade;

23.8.3 Anexo III – Modelo Declaração de que não emprega Menor de 18 anos;

23.8.4 Anexo IV – Minuta de Contrato.

23.9 Aos casos omissos aplicam-se as demais disposições constantes da Lei 10.520, lei 8666/93 e o Decreto Municipal 3.520/09.

24 DO FORO

24.1 Para dirimir as questões oriundas desta licitação e do futuro Contrato será competente o Foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS.

Sapucaia do Sul, 21 de outubro de 2015.



Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhgv.com.br

Rosane Luciane Seidel

Pregoeira

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

1.1. O objeto do presente certame refere-se à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA** para o **HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**.

1.2. Especificações e quantidades:

Item	Código	Descrição	U N	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Total	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9001	SERVIDOR TIPO RACK – PROXY – (68)	U N	1	1		
2	9002	SERVIDOR TIPO RACK - CONTROLADOR DE DOMINIO (67)	U N	1	1		
3	9003	SERVIDOR TIPO RACK - BANCO DE DADOS (27)	U N	1	1		
4	9004	SWITCH (65)	U N	4	4		
5	9005	RACK 32U (66)	U N	1	1		
						Total Geral em R\$	

1.3 Características Técnicas:

1.3.1 – Item 1 - Servidor - Tipo Rack

Placa Mãe

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo específico para servidores;
- Deve possuir uma porta serial;

Processador

- No mínimo 01 Processador Similar ao modelo Intel Pentium G3450 de 3,4 GHz, cachê de 3 MB, sem turbo, 2 núcleos, 65 W Intel Pentium G3450 de 3,4 GHz, cachê de 3 MB, sem turbo, 2 núcleos, 65 W;
- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits.

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceito soluções em regime de O&M;
- Deve ter suporte ao idioma Inglês e ou Português;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante;

Memória

- Compatível com 1600MHz LV RDIMMs;
- No mínimo 12 slots de memória permitindo expansão para pelo menos 192GB;
- Deve implementar tecnologia dual-channel;
- 8GB Memória, 1600MHz (2x4 LV UDIMMS);

Armazenamento

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- A controladora de discos deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou homologada pelo mesmo, ser compatível com discos rígidos hot plug do tipo SATA
- A controladora deve ser capaz de operar em RAID-1;
- Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;
- Deverão ser fornecidos, no mínimo, 01 (um) disco SATA com capacidade de armazenamento de, pelo menos, 500 GB 7.2K, RPM, SATA, 3.5" e com suporte a hot plug.
- Tanto o servidor como a controladora deverão ser compatíveis com a quantidade e o tipo dos discos fornecidos e devem suportar o recurso de hot plug;
- “Deverá permitir expansão para pelo menos mais 02 (dois) discos de 3,5” ou 2,5”;
- Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;
- Os programas deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais, Windows Server 2008 SP2 x64 com Hyper-V, Windows Server 2003 R2 e Red Hat Enterprise Linux.

Gráficos

- Capacidade mínima de 16MB de memória compartilhada ou dedicada;
- Caso a placa fornecida seja dedicada e não seja da mesma marca do fabricante, a mesma deverá ser homologada pelo fabricante e a garantia deve seguir a mesma regra do microcomputador;

Rede

- O equipamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede com conector tipo RJ-45, padrão 1000BaseT;
- As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 10 Base-T, 100 base TX e 1000 Base-T, com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (10/100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);
- Deve permitir a configuração da placa via software.

Fonte de Alimentação

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;
- Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos.

Mouse

- Mouse do tipo óptico;
- O tipo de conexão deverá ser USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Conector tipo USB;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Portas de Comunicação

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos respectivos nomes ou símbolos;
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0, sendo pelo menos 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira;
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15);
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (uma) interface serial padrão RS-232 com conector tipo DB-9.

Unidades de Armazenamento

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- O sistema deve possuir, no mínimo, 01 (uma) unidade ótica DVD-ROM capaz de ler pelo menos mídias do tipo CD-ROM, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL DVD+R DL, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RW DL, DVD+RW DL e DVD-RAM.

Slots de Expansão

- O sistema deve possuir, pelo menos, 2 slots tipo PCI Express versão 1.1 ou superior de 4 vias (x4) ou mais rápidos;
- Devem estar disponíveis pelo menos 1 slots mencionados no item anterior para uso futuro, ou seja, não pode estar em utilização no momento da entrega do equipamento.

Gabinete

- Padrão Rack 1U com trilhos estáticos genéricos para fixação em rack padrão 19" (flexibilidade de ajuste mínimo de 61cm e máximo de 87cm)
- Possuir no mínimo: 1 baía 3,5" interno e 1 baía 5,25" externo.
- Possuir trava de segurança para acessos indevidos ao gabinete.
- Possuir botão liga/desliga
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade ótica e unidade de disquete ou leitor de cartões.
- O gabinete deverá possuir sensor contra intrusão interno, que emite avisos caso o computador seja aberto;

Este sensor deverá ser do mesmo fabricante do gabinete.

Sistema Operacional

- Sem sistema operacional

Compatibilidade

- O sistema deve ser totalmente compatível com VMware ESXi 4.1 Installable ou versão posterior;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao site da VMware, através do endereço:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/>;

- O sistema deverá ser projetado ou certificado para as seguintes versões de sistemas: Windows Server 2012 R2 x64, Windows Server 2012 x64, Windows Server 2008 R2 x64, Windows Server 2008 x64, Windows Server 2008 x86;

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao catálogo Microsoft Windows Server Catalog, no endereço

<http://www.windowsservercatalog.com/>, por um servidor de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos;

- O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 5, ubuntu Server 12.04 ou posterior;

Garantia e suporte do servidor

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil;

- O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

A garantia deverá ser comprovada por meio de carta técnica do fabricante que o equipamento será atendido pelo mesmo, com firma reconhecida em cartório atestando a garantia para os equipamentos.

Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa.

1.3.2 – Item 2 - Servidor - Tipo Rack

Placa Mãe

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo específico para servidores;
- Deve possuir uma porta serial;

Processador

- No mínimo 01 Processador Similar ao modelo Intel Pentium G3450 de 3,4 GHz, cache de 3 MB, sem turbo, 2 núcleos, 65 W Intel Pentium G3450 de 3,4 GHz, cache de 3 MB, sem turbo, 2 núcleos, 65 W;
- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits.

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceito soluções em regime de O&M;
- Deve ter suporte ao idioma Inglês e ou Português;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante;

Memória

- Compatível com 1600MHz LV RDIMMs;
- No mínimo 12 slots de memória permitindo expansão para pelo menos 192GB;
- Deve implementar tecnologia dual-channel;
- 8GB Memória, 1600MHz (2x4 LV UDIMMS);

Armazenamento

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- A controladora de discos deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou homologada pelo mesmo, ser compatível com discos rígidos hot plug do tipo SATA
- A controladora deve ser capaz de operar em RAID-1;
- Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;
- Deverão ser fornecidos, no mínimo, 02 (dois) discos SATA com capacidade de armazenamento de, pelo menos, 500 GB cada um, 7.2K, RPM, SATA, 3.5" e com suporte a hot plug.
- Tanto o servidor como a controladora deverão ser compatíveis com a quantidade e o tipo dos discos fornecidos e devem suportar o recurso de hot plug;
- “Deverá permitir expansão para pelo menos mais 02 (dois) discos de 3,5” ou 2,5”;
- Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;
- Os programas deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais, Windows Server 2008 SP2 x64 com Hyper-V, Windows Server 2003 R2 e Red Hat Enterprise Linux.

Gráficos

- Capacidade mínima de 16MB de memória compartilhada ou dedicada;
- Caso a placa fornecida seja dedicada e não seja da mesma marca do fabricante, a mesma deverá ser homologada pelo fabricante e a garantia deve seguir a mesma regra do microcomputador;

Rede

- O equipamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede com conector tipo RJ-45, padrão 1000BaseT;
- As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 10 Base-T, 100 base TX e 1000 Base-T, com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (10/100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);
- Deve permitir a configuração da placa via software.

Fonte de Alimentação

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;
- Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos.

Mouse

- Mouse do tipo óptico;
- O tipo de conexão deverá ser USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Conector tipo USB;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Portas de Comunicação

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos respectivos nomes ou símbolos;
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0, sendo pelo menos 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira;
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15);
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (uma) interface serial padrão RS-232 com conector tipo DB-9.

Unidades de Armazenamento

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- O sistema deve possuir, no mínimo, 01 (uma) unidade ótica DVD-ROM capaz de ler pelo menos mídias do tipo CD-ROM, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL DVD+R DL, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RW DL, DVD+RW DL e DVD-RAM.

Slots de Expansão

- O sistema deve possuir, pelo menos, 2 slots tipo PCI Express versão 1.1 ou superior de 4 vias (x4) ou mais rápidos;
- Devem estar disponíveis pelo menos 1 slots mencionados no item anterior para uso futuro, ou seja, não pode estar em utilização no momento da entrega do equipamento.

Gabinete

- Padrão Rack 1U com trilhos estáticos genéricos para fixação em rack padrão 19" (flexibilidade de ajuste mínimo de 61cm e máximo de 87cm)
- Possuir no mínimo: 1 baía 3,5" interno e 1 baía 5,25" externo.
- Possuir trava de segurança para acessos indevidos ao gabinete.
- Possuir botão liga/desliga
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade ótica e unidade de disquete ou leitor de cartões.
- O gabinete deverá possuir sensor contra intrusão interno, que emite avisos caso o computador seja aberto;

Este sensor deverá ser do mesmo fabricante do gabinete.

Sistema Operacional

- Sem sistema operacional

Compatibilidade

- O sistema deve ser totalmente compatível com VMware ESXi 4.1 Installable ou versão posterior;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao site da VMware, através do endereço:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/>;

- O sistema deverá ser projetado ou certificado para as seguintes versões de sistemas: Windows Server 2012 R2 x64, Windows Server 2012 x64, Windows Server 2008 R2 x64, Windows Server 2008 x64, Windows Server 2008 x86;

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao catálogo Microsoft Windows Server Catalog, no endereço

<http://www.windowsservercatalog.com/>, por um servidor de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos;

- O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 5, ubuntu Server 12.04 ou posterior;

Garantia e suporte do servidor

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil;

- O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

A garantia deverá ser comprovada por meio de carta técnica do fabricante que o equipamento será atendido pelo mesmo, com firma reconhecida em cartório atestando a garantia para os equipamentos.

Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa.

1.3.3 – Item 3 - Servidor - Tipo Rack

Placa Mãe

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- Deve ser de fabricação própria e exclusiva para o modelo ofertado. Não serão aceitas soluções em regime OEM ou personalizações;
- O chipset deve ser do mesmo fabricante do processador ou do fabricante da placa mãe, sendo específico para servidores;
- Deve possuir uma porta serial;

Processador

- No mínimo 01 Processador Similar ao modelo Xeon da série E5-2400 – V2, com frequência mínima de processamento de 2.20GHz, cache total de no mínimo 15MB, 06 núcleos, 12 threads, originalmente concebido para servidores;
- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits.

BIOS

- Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento exclusivamente para o modelo ofertado, não sendo aceito soluções em regime de O&M;
- Deve ter suporte ao idioma Inglês e ou Português;
- Deve permitir inserção do número de patrimônio do cliente em campo gerenciável através de software de gerenciamento remoto;
- Deve ser implementada em “flash memory” atualizável diretamente pelo microcomputador;
- Sempre que o equipamento for inicializado deve ser mostrado no monitor de vídeo o nome do fabricante do microcomputador, ou logotipo a escolha do contratante;

Memória

- Compatível com 1600MHz LV RDIMMs;
- No mínimo 12 slots de memória permitindo expansão para pelo menos 192GB;
- Deve implementar tecnologia dual-channel;
- 16GB Memória, 1600MHz (2x4 LV UDIMMS);

Armazenamento

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- A controladora de discos deve ser da mesma marca do fabricante do equipamento ou homologada pelo mesmo, ser compatível com discos rígidos hot plug do tipo SAS (Serial Attached SCSI) de 6 Gb/s;
- A controladora deve ser capaz de operar em RAID-1;
- Não serão aceitas soluções de RAID baseadas em software;
- Deverão ser fornecidos, no mínimo, 01 (um) disco SAS 6Gbps de 15.000 RPM ou superior, cada um com capacidade de armazenamento de, pelo menos, 600 GB e com suporte a hot plug.
- Tanto o servidor como a controladora deverão ser compatíveis com a quantidade e o tipo dos discos fornecidos e devem suportar o recurso de hot plug;
- “Deverá permitir expansão para pelo menos mais 02 (dois) discos de 3,5” ou 2,5”;
- Deverá ser fornecido um conjunto completo de manuais e programas para instalação, configuração e diagnóstico da controladora e dos discos;
- Os programas deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais, Windows Server 2008 SP2 x64 com Hyper-V, Windows Server 2003 R2 e Red Hat Enterprise Linux.

Gráficos

- Capacidade mínima de 16MB de memória compartilhada ou dedicada;
- Caso a placa fornecida seja dedicada e não seja da mesma marca do fabricante, a mesma deverá ser homologada pelo fabricante e a garantia deve seguir a mesma regra do microcomputador;

Rede

- O equipamento deve possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces de rede com conector tipo RJ-45, padrão 1000BaseT;
- As interfaces devem ser capazes de operar nos padrões 10 Base-T, 100 base TX e 1000 Base-T, com auto-negociação e chaveamento automático entre os modos de operação (10/100/1000 Mbps, Half/Full Duplex);
- Deve permitir a configuração da placa via software.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

Fonte de Alimentação

- O equipamento deve possuir fontes de alimentação redundantes, cada uma com potência suficiente para manter o funcionamento do equipamento em sua configuração máxima;
- As fontes devem possuir LED indicador de status e suportar uma faixa de tensão de entrada de 100 a 240 VAC em 60 Hz, com chaveamento automático de voltagem e tolerância de, no mínimo, 10% para mais ou para menos;
- Devem ser fornecidos cabos de alimentação para cada fonte de alimentação, de forma a possibilitar sua instalação em circuitos elétricos distintos.

Mouse

- Mouse do tipo óptico;
- O tipo de conexão deverá ser USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado

- Conector tipo USB;
- Teclado do mesmo fabricante da CPU e manter os mesmos padrões de cores do gabinete.

Portas de Comunicação

- Todos os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados pelos respectivos nomes ou símbolos;
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 04 (quatro) portas USB (Universal Serial Bus) versão 2.0, sendo pelo menos 02 (duas) delas situadas na parte frontal do gabinete e 02 (duas) na parte traseira;
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (uma) porta para monitor de vídeo padrão VGA (DB-15);
- O equipamento deve possuir, no mínimo, 01 (uma) interface serial padrão RS-232 com conector tipo DB-9.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

Unidades de Armazenamento

- O sistema deve possuir, no mínimo, 01 (uma) unidade ótica DVD-ROM capaz de ler pelo menos mídias do tipo CD-ROM, CD-R, CD-RW, DVD-R, DVD+R, DVD-R DL DVD+R DL, DVD-RW, DVD+RW, DVD-RW DL, DVD+RW DL e DVD-RAM.

Slots de Expansão

- O sistema deve possuir, pelo menos, 2 slots tipo PCI Express versão 1.1 ou superior de 4 vias (x4) ou mais rápidos;
- Devem estar disponíveis pelo menos 1 slots mencionados no item anterior para uso futuro, ou seja, não pode estar em utilização no momento da entrega do equipamento.

Gabinete

- Padrão Rack 1U com trilhos estáticos genéricos para fixação em rack padrão 19" (flexibilidade de ajuste mínimo de 61cm e máximo de 87cm)
- Possuir no mínimo: 1 baia 3,5" interno e 1 baia 5,25" externo.
- Possuir trava de segurança para acessos indevidos ao gabinete.
- Possuir botão liga/desliga
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá ter características "tool less", isso é, não há necessidade de uso de ferramentas para: abertura do gabinete e remoção de disco rígido, unidade ótica e unidade de disquete ou leitor de cartões.
- O gabinete devera possuir sensor contra intrusão interno, que emite avisos caso o computador seja aberto;

Este sensor devera ser do mesmo fabricante do gabinete.

Sistema Operacional

- Sem sistema operacional

Compatibilidade

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- O sistema deve ser totalmente compatível com VMware ESXi 4.1 Installable ou versão posterior;

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao site da VMware, através do endereço:

<http://www.vmware.com/resources/compatibility/>;

- O sistema deverá ser projetado ou certificado para as seguintes versões de sistemas: Windows Server 2012 R2 x64, Windows Server 2012 x64, Windows Server 2008 R2 x64, Windows Server 2008 x64, Windows Server 2008 x86;

- A compatibilidade mencionada no item anterior será verificada mediante consulta ao catálogo Microsoft Windows Server Catalog, no endereço

<http://www.windowsservercatalog.com/>, por um servidor de mesma marca e modelo dos equipamentos propostos;

- O modelo do equipamento ofertado deve estar certificado para o sistema operacional Red Hat Enterprise Linux 5 ou posterior;

- A certificação mencionada no item anterior será verificada através de consulta à HCL (Hardware Compatibility List) da Red Hat, disponível no endereço

<https://hardware.redhat.com/>.

Garantia e suporte do servidor

- O equipamento proposto deverá possuir garantia de 3 anos prestada pelo fabricante do equipamento para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil;

- O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.

- O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;

- Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

A garantia devera ser comprovada por meio de carta técnica do fabricante que o equipamento será atendido pelo mesmo, com firma reconhecida em cartório atestando a garantia para os equipamentos.

Não serão aceitos Equipamentos que não pertençam a linha corporativa.

1.3.4 – Item 4 - **Switch** –

- Possuir capacidade de empilhamento;
- Numero de Portas: 28;
- Portas 24 x 10/100/1000 + 2 x combinação Gigabit SFP + 2 x SFP;
- Taxa máxima de transferência de dados: 1 Gbit / s;
- Taxas de transmissão de dados: 10/100/1000Mbps;
- Ethernet de cobre tecnologia de cabeamento: 1000BASE-T, 100BASE-TX, 10BASE-T;
- MTBF: 141161 h;
- Quantidade de portas SFP: 2;
- Velocidade de transferência de pacotes: 41,67 Mpps;
- Capacidade de comutação: 72 Gbit / s;
- Velocidade do processador: 800 MHz;
- Processador: ARM;
- Firmware atualizável;
- Protocolo de Roteamento IP estático;
- Padrões de Conformidade IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3z, IEEE 802.1D, IEEE 802.1Q, IEEE 802.3ab, IEEE 802.1p, IEEE 802.3x, IEEE 802.3ad (LACP), IEEE 802.1w, IEEE 802.1x, IEEE 802.1s, IEEE 802.3az;
- Características Controle de fluxo, comutação de camada 2, VLAN, suporte a IPv6, Spanning Tree Protocol apoio (STP), Rapid Spanning Tree Protocol apoio (RSTP), Multiple Spanning Tree Protocol apoio (MSTP), Access Control List (ACL);

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- Suporte de Qualidade de Serviço (QoS),
- Possuir botão de reset;
- Suporte LACP, Energy Efficient Ethernet, VLAN dinâmica Suporte (GVRP);
- Memória Flash: 32 MB;
- Memória RAM: 256 MB;
- Indicadores de Status: Porta velocidade de transmissão, sistema, link / atividade;
- Conexões: Interfaces 24 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ45
2 x 10Base-T/100Base-TX/1000Base-T - RJ45, 4 x SFP (Mini-GBIC);
- Níveis de Prioridade 4 hardware (8 futuro);
- Agendamento Prioridade Estrita e Weighted Round-Robin (WRR)
- Atribuição da fila com base no ponto Código de Serviços Diferenciados (DSCP) e classe de serviço (802.1p/CoS);
- Cabeamento permissível: Cabo de par trançado (UTP) Categoria 5 ou melhor, opções de fibra (SMF e MMF); + SFP coaxial para fins de empilhamento;
- **Montagem** para rack telco de 19 polegadas padrão EIA;
- Garantia e suporte do switch;
- O equipamento deverá possuir garantia mínima de 01 ano padrão juntamente com a garantia estendida lifetime com o fabricante do equipamento;
- O equipamento proposto deverá possuir garantia do tipo lifetime e possuir substituição imediata em até 15 dias após abertura do chamado;
- O fabricante do equipamento deverá dispor de um numero telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos;
- Não serão aceitos equipamentos que não pertençam a linha corporativa;

1.3.5 – Item 5 – Rack

- Rack para servidor 19 polegadas, com altura de 32 U e profundidade externa de 90 cm;

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- Estrutura com molduras e reforços em chapa pré-zincada, com espessura de 2,00 mm;
- Estrutura modular que permite acesso pela frente, laterais e traseira.
- Fechamentos em chapa pre-zincada de 0,80 mm.
- Pintura em epoxi microtexturizada preto;
- Porta frontal com moldura em chapa pré-zincada e vidro de 5 mm temperado transparente.
- Dobradiças ToolFree que permitem montá-la e desmontá-la sem a utilização de ferramentas;
- Fechadura com tecnologia Pushbutton, possibilitando a abertura do produto com apenas um toque;
- Ângulo de 220° na abertura das portas;
- Laterais removíveis através de fecho rápido (travas) e com chave de segurança;
- Tampa traseira lisa com chave;
- Guia de cabos vertical nas colunas traseiras;
- 2 Bandejas fixas de 61,5 x 46,5 cm;
- Régua frontais e traseira reguláveis com passo de 20 mm;
- Rodízios e pés niveladores;
- Kit de fixação;
- 04 ventiladores de 12 x 12 cm instalados no teto;
- Régua para 12 tomadas, padrão NBR 14.136/02 para Rack 19”;
- 04 Patch Panel CAT5E-24P-SL;
- 04 organizadores de cabos horizontal de 1u para Rack 19”.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10018/2015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da Licitação instaurada pela FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, Processo n°. **10316/2015**, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n°. **10018/2015**, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar com o PODER PÚBLICO em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal e identificação da empresa



Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua alegrete, 145
Sapucaia do Sul - RS - CEP: 93210-020
Fones: (51) 3451.1591 e 3450.3688 - www.fhgv.com.br

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação)

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR DE MENOR DE 18 ANOS

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 10018/2015 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

A empresa _____, através de seu representante legal, Senhor (a) _____, CPF _____ (cargo na empresa: Diretor ou Sócio-Gerente). DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser a expressão da verdade, firma o presente.

Sapucaia do Sul, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal identificação da empresa

(Se PROCURADOR, anexar cópia da PROCURAÇÃO autenticada ou com o original para que se proceda à autenticação).

ANEXO IV MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº xxx
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10018/2015
PROCESSO: 10316/2015

O **HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, CNPJ/MF: 13.183.513/0003 - 99**, integrante da Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas (FHMVG), com sede na RS 401, KM 21, S/N, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Charqueadas-RS, doravante denominado **CONTRATANTE** e representado pelo Diretor Geral Dr. Juarez Wolf Verba, e, de outro lado,, inscrita no CNPJ nº., com sede na, conforme indicado na proposta a Licitação através de seu representante legal Sr.(a)....., denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **Contrato de Compra** derivado da homologação do Pregão nº. **10018/2015**. O presente Contrato reger-se-á, também, pelas disposições aplicáveis da Lei 10.520/02, de 17.07.02, pela Lei nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações, os Decretos Municipais nº. 3.520/09 e nº. 3.034/04 e as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Pregão Eletrônico tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**, conforme descrição do Edital de licitação a que se refere e a proposta anexada.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PREÇO

Em retribuição a prestação de serviços, o contratante remunerará o contratado no valor **conforme o Anexo 1 do presente Contrato e a proposta comercial apresentada pela Contratada**.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sobre os preços ora acordados, já estão computados todos os custos e despesas, tais como: taxas, impostos, fretes, transportes e outros.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO LOCAL, DO PRAZO DE ENTREGA e DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

§1º Os EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no **SETOR DE INFORMÁTICA** do **HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, Rua Pinheiro Machado, 331, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS,** conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência

§2º Todos os produtos deverão ser entregues em embalagens íntegras, onde conste a data de fabricação e prazo de garantia dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em mau estado de conservação ou em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas).

§3º Cada fornecimento deverá ser efetuado conforme necessidade e mediante solicitação prévia da **UNIDADE DE COMPRAS** da **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra) enviada via fax ou email.

§4º O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias úteis após a emissão da Ordem de Compra, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da UNIDADE DE COMPRAS, sob pena de aplicação das sanções previstas na cláusula X.

§5º A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pelas unidades na hora da entrega.

§6º Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

I. Na nota fiscal deverá conter o ITEM, fabricante, lote, prazo de garantia, cujo prazo de garantia deverá ser de no mínimo 3 (três) anos para reposição de peças.

§7º Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas

§8º Será permitida somente uma substituição conforme descrita no item acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis.

§9º Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

§10º A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para o HOSPITAL MUNICIPAL DE CHARQUEADAS, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

§11º A empresa **CONTRATADA** deverá fornecer instruções sobre cuidados e condições de armazenagem.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

§1º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos no **SETOR DE INFORMÁTICA** da **FUNDAÇÃO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS**, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.

§2º Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento, sem que isso gere direito ao pleito de atualização.

§3º A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§4º O pagamento somente será realizado após avaliação da quantidade, qualidade do produto entregue. Em caso de parecer negativo quanto à quantidade, qualidade a empresa deverá substituir o produto entregue em até 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de aplicação das penalidades contratuais.

§5º Os pagamentos serão efetuados em conta corrente da **CONTRATADA** que deverá estar registrada na Nota Fiscal constando nome do banco, número da agência e conta bancária.

§6º. No caso da **CONTRATADA** estar domiciliada fora do Rio Grande do Sul, o percentual do ICMS a ser destacado nas notas fiscais do Contrato deverá ser correspondente às operações praticadas no Estado remetente.

§7º. Se a empresa **CONTRATADA** for optante pelo Simples, deverá apresentar o Certificado de Optante pelo Sistema Simples, na data da entrega do objeto da licitação no local determinado neste instrumento.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

§8. O produto será empenhado na seguinte Rubrica 11007 (Extra), Hospital Municipal de Charqueadas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

§1º São obrigações da CONTRATADA:

- I. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, e ainda;
- II. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade; bem como aguardar conferências dos produtos no ato da entrega.
- III. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- IV. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- V. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação.
- VI. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VII. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- VIII. Durante a execução do contrato deverá ser mantida a regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.
- IX. Caso o fornecedor venha a entregar um produto com qualidade inferior ao solicitado, o mesmo terá um prazo de 24 horas para realizar a troca.
- X. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.
- XI. Entregar os equipamentos em até 30 dias depois de feita a solicitação.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

- XII. Oferecer garantia mínima de 03 (três) anos para reposição de peças, mão de obra e atendimento on-site. O tempo de atendimento deve ser de no máximo um dia útil.
- XIII. O fabricante do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro.
- XIV. O fabricante do equipamento deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos.
- XV. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento.
- XVI. A garantia deverá ser comprovada por meio de carta de solidariedade do fabricante do equipamento para o presente edital, com firma reconhecida em cartório atestando a garantia para os equipamentos.
- XVII. Não serão aceitos equipamentos que não pertençam à linha corporativa.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§1º A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

§2º São obrigações da **CONTRATANTE**:

- I. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- II. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- III. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- IV. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.
- V. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- VI. Verificar, conferir e analisar os produtos no ato da entrega.

Unidades: Fundação Hospital Municipal Getúlio Vargas – (51) 3451.8200 / Hospital Tramandaí – (51) 3684.0300 / Hospital São José do Norte – (53) 3238-1565 / Hospital Regional do Vale do Rio Pardo – (51)3731.1244 / UPA Lajeado – (51) 3982.1473 / SPA Sapucaia do Sul – (51) 3474-2921 / UCE Sapucaia do Sul – (51) 3474-1706 / Pronto Atendimento Viamão – (51) 3054.7526 / SAMU Sapucaia do Sul / www.fhgv.com.br

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

§1º. A fiscalização no momento do recebimento, em caso de divergência entre Nota Fiscal, Ordem de Compra e os produtos, será devolvido ao fornecedor para troca.

§2º. A contratante realizará monitoramento e avaliação das condições de entrega dos produtos, em casos de falhas a empresa será comunicada imediatamente, para providências.

§3º. Tanto os usuários bem como o fiscal do contrato, farão o registro de ocorrências/falhas, que serão informados à contratada para que a mesma tome conhecimento e tome as devidas providências;

§4º. O fiscal do contrato a ser firmado será o Coordenador de Informática do HMGV, Sr. André Ribeiro.

§5º. Serão realizadas notificações à **CONTRATADA** por qualquer irregularidade que possa ocorrer que venha a descaracterizar o contrato a ser firmado

CLÁUSULA OITAVA: DAS SANÇÕES

Pelo atraso ou inexecução, total ou parcial, do objeto deste Edital, erro, imperfeição, mora a execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a empresa adjudicatária estará sujeita, segundo a extensão da falta cometida, às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, garantida prévia defesa, na seguinte ordem:

I - Advertência;

II - Multas:

a) pelo atraso injustificado na entrega do objeto da contratação, será aplicada multa de 0,20% (vinte centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30(trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão do contrato;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, nos casos de inexecução parcial ou total, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos, conforme a gravidade da falta;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

V - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida pela Administração, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município por até 05 (cinco) anos;

VI - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data em que tomar ciência.

§2º. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à Contratada, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

§3º. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: RESCISÃO

São motivos para rescisão:

- I. Não cumprimento das cláusulas do presente Contrato;
- II. O cumprimento irregular das cláusulas do presente Contrato;
- III. O atraso injustificado no fornecimento;
- IV. A paralisação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- V. A subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na execução do presente Contrato;
- VII. A decretação de falência;
- VIII. A dissolução da sociedade.

§1º. O Contrato também poderá ser rescindido nos seguintes casos:

I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** e exaradas no Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

II. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

§2º. A rescisão do Contrato também poderá se efetuar nos termos do artigo 79 da Lei 8666/93, quando:

I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, aos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei 8666/93;

II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidos a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração;

III. Judicialmente, nos termos da legislação.

§3º. A rescisão conforme o item I do parágrafo anterior outorga à **CONTRATANTE**, no que couberem, os direitos decorrentes do Artigo 80 da Lei 8666/93, que regulará os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA: ABSTENÇÃO

A abstenção, por parte da **CONTRATANTE** da utilização de quaisquer direitos ou faculdades que lhe assistam em razão deste Contrato e/ou da Lei, não importará em renúncia destes mesmos direitos ou faculdades, que poderão ser exercidos, a qualquer tempo, a exclusivo juízo da **CONTRATANTE**, sem gerar precedente invocável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: ANEXOS

Fica fazendo parte integrante e inseparável deste Contrato, a proposta da **CONTRATADA** no que não contrariar outras estipulações deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A inexecução total ou parcial da **CONTRATADA** enseja a sua rescisão, com as conseqüências previstas neste e as previstas em lei.

CLÁUSULA DÉCIMATERCEIRA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO

Este Contrato fica vinculado às disposições do edital a que se refere e às da Lei 8666/93 e, em suas omissões, o que determina o Código Civil e legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: FORO

Fica o Foro da Comarca da Cidade de Sapucaia do Sul, como competente para conhecer qualquer demanda emergente, das disposições contidas no presente edital.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Sapucaia do Sul, de de 2015.

CONTRATADA

CONTRATANTE

Fundação Hospital Municipal Getulio Vargas

Juarez Wolf Verba

Diretor Geral

TESTEMUNHAS

Nome

CPF

Nome

CPF